



**PODER EXECUTIVO**  
**Governo Municipal**  
**Abadia de Goiás**



**DECRETO Nº362/2014,**

**DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.**

**“Dispõe sobre desmembramento de área particular e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 212/2003, de 16 de dezembro de 2003, em seu Art. 275.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica, por força deste Decreto, aprovado o desmembramento do imóvel de propriedade do Sr. Sebatião Salviano Mendonça, localizado a Rua NA-05 com a Rua NA-06 Quadra 18 Lote 09 – Jardim Nova Abadia, com área 479,67m<sup>2</sup>, Abadia de Goiás, que passa a ter as seguintes características:

**SITUAÇÃO ATUAL**

**LOTE: 09** **ÁREA: 479,67m<sup>2</sup>.**  
FRENTE: 9,85m para a Rua NA-05;  
CHANFRADO: 7,43m  
FUNDO: 17,96 m confrontando com os lotes 07 e 08;  
LADO DIREITO: 30,00m confrontando com o lote 10;  
LADO ESQUERDO: 25,16m confrontando com a Rua NA-06;

**SITUAÇÃO DESMEMBRADA**

**LOTE: 09** **ÁREA: 200,50m<sup>2</sup>.**  
FRENTE: 11,61m para a Rua NA-06;  
FUNDO: 11,55 m confrontando com o lote 10;  
LADO DIREITO: 16,76m confrontando com o lote 9-A;  
LADO ESQUERDO: 17,96m confrontando com o lote 11;

**LOTE: 09-A** **ÁREA: 279.17m<sup>2</sup>.**  
FRENTE: 9,85m para a Rua NA-05;  
CHANFRADO: 7,43m  
FUNDO: 16,76 m confrontando com o lote 09;  
LADO DIREITO: 18,45m confrontando com o lote 10;  
LADO ESQUERDO: 13,55m confrontando com a Rua NA-06;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE  
GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



ROMES GOMES E SILVA  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
publicado no placar desta Prefeitura  
nesta data.  
Abadia de Goiás 08 / 09 / 2014  
P/ Romes  
Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
publicado no placar desta Prefeitura  
nesta data.  
Abadia de Goiás  
Secretaria de Administração

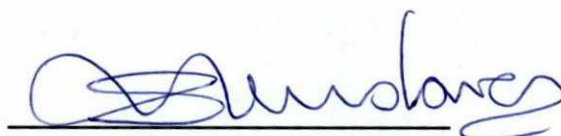


## REQUERIMENTO PARA DESMEMBRAMENTO

Eu Sebastião Salviano Munhoz, portador (a) do RG nº 2.069.548 e CPF nº 520.215.211-68, residente e domiciliado na Rua Rua José Munhoz 03 Lt 09 Jardim Novo Abadia, venho por meio deste, solicitar junto a Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, DESMEMBRAMENTO do imóvel localizado no endereço Rua . -  
NA 6 Eng NA 5 Quadra 09 Lt 18 Jardim Novo  
Abadia - Abadia de Goiás, possuindo área total de 479,67 m<sup>2</sup>, conforme segue documentos anexo.

Telefone para contato: 35031125

Abadia de Goiás, 02 de setembro de 2014.



Requerente

Exmo Sr.  
**ROMES GOMES E SILVA**  
Prefeito Municipal  
NESTA

**CHEK LIST NECESSÁRIO PARA REMEMBRAMENTO E/OU**  
**DESMEMBRAMENTO**

**PROTOCOLAR REQUERIMENTO ANEXANDO AS SEGUINTE**  
**DOCUMENTAÇÕES:**

( ) Requerimento do proprietário do imóvel, contendo anexo, as documentações exigidas para desmembramento de imóvel.

( ) Cópia do CPF, RG, e comprovante de endereço do proprietário legal do imóvel, telefone de contato, e em situação de não proprietário, documentos pessoais e procuração do representante legal com reconhecimento de firma em cartório;

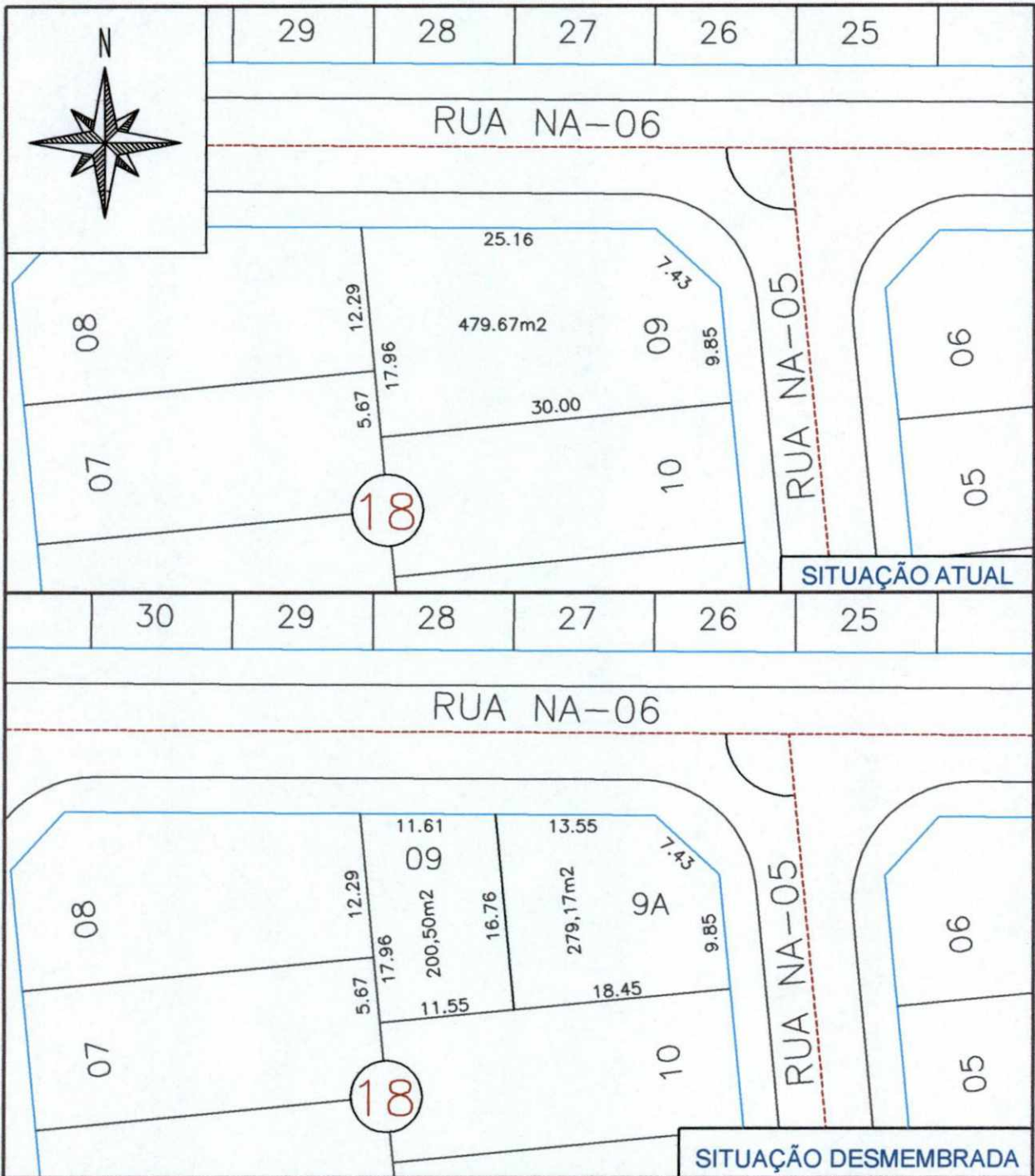
( ) Memorial descritivo e Planta, contendo situação atual e situação desmembrada, devidamente assinada pelo profissional técnico responsável pelo desmembramento.

( ) ART do desmembramento devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário (com quitação do CREA-GO);

( ) Certidão atualizada do imóvel;

( ) Imposto Territorial Urbano (devidamente quitado);

( ) Recolhimento da taxa de desmembramento (após averiguação de toda documentação) .



# DESMEMBRAMENTO

RUA NA-05 ESQ. C/ RUA NA-06, QD. 18, LT. 09 - SETOR JARDIM NOVA ABADIA

PROPRIETÁRIO:

SEBASTIÃO SALVIANO MENDONÇA E OUTRO

CIDADE:

ABADIA DE GOIÁS

ESTADO:

GOIÁS

ÁREA DO LOTE:

Área Total: 479,67m<sup>2</sup>  
 Lote 09: 200,50 m<sup>2</sup>  
 Lote 9A: 279,17 m<sup>2</sup>

RESP. TÉCNICO:

*Paulo*  
 PAULO GOMES DE SOUZA  
 AGRIMENSOR CREA 19.976 / D - GO

DATA:

20/05/2011

ESCALA:

1 / 500

PG Topografia e Agrimensura  
 Fone: 62 3503-1805 Cel. 62 8402-2551



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-GO**

**ART Obra ou serviço**  
**1020140161876**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

**PAULO GOMES DE SOUZA**

RNP: **1010195301**

Título profissional: **Tecnólogo em Agrimensura**

Registro: **19976/D-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SEBASTIÃO SALVIANO MENDONÇA**

CPF/CNPJ: **520.215.211-68**

RUA JOSÉ MENDONÇA, Nº SN

Bairro: **JARDIM N. ABADIA**

CEP: **75345-000**

Cidade: **ABADIA DE GOIÁS-GO**

Complemento: **QD. 03 LT. 09**

E-Mail:

Fone: **(62)35031125**

Contrato: **000**

Celebrado em: **27/08/2014**

Valor Obra/Serviço R\$: **350,00**

Tipo de contratante: **Pessoa física**

Ação institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

RUANA-05 C/ NA-06, Nº SN

Bairro: **JARDIM NOVA ABADIA**

CEP: **75345-000**

Cidade: **ABADIA DE GOIÁS-GO**

Complemento: **QD. 18 LT. 09**

Data de Início: **27/08/2014**

Previsão término: **30/08/2014**

Finalidade: **Residencial**

Proprietário: **SEBASTIÃO SALVIANO MENDONÇA E OUTRO**

CPF/CNPJ: **520.215.211-68**

E-Mail:

Fone: **(62) 35031125**

4. Atividade Técnica

**ATUACAO**

**LEVANTAMENTO TOPOGRAFIA**

**Quantidade**

**Unidade**

**479,67**

**METROS QUADRADOS**

*As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional e estão sujeitas a análise futura  
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART*

5. Observações

LEVANTAMENTO, ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, COM OBJETIVO DE PROMOVER O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL SUPRA CITADO EM DOIS NOVOS LOTES SENDO: LOTE 09 AREA: 200,50 MTS LOTE 9-A= 279,17 MTS.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

**NENHUMA**

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-go.org.br](http://www.crea-go.org.br).

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Abadia*, 01 de 08 de 14  
Local Data

PAULO GOMES DE SOUZA - CPF: 794.326.891-15

SEBASTIÃO SALVIANO MENDONÇA - CPF/CNPJ: 520.215.211-68

[www.crea-go.org.br](http://www.crea-go.org.br) atendimento@crea-go.org.br

Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277



Registrada em: 27/08/2014 Valor Pg: R\$ 63,64 Boletim: 0114157114

Situação atual: Registrada/OK



*Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás*  
*Procuradoria Geral do Município*

**PARECER JURÍDICO**

Interessado: **SEBASTIÃO SALVIANO MENDONÇA**  
Assunto: **DESMEMBRAMENTO DE LOTE**

**SEBASTIÃO SALVIANO MENDONÇA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 2.069.548 SSP-GO, CPF nº 520.215.211-68, residente e domiciliado na Rua José Mendonça Qd. 03 Lt. 09 – Jardim Nova Abadia – Abadia de Goiás, protocolizou requerimento solicitando o desmembrando do lote 09, da Quadra 18, no Setor Jardim Nova Abadia – Abadia de Goiás.

Juntou os documentos necessários, tais como: memorial descritivo, ART, cópia da escritura do terreno em nome do requerente, cópia da cédula de identidade, cópia do comprovante de IPTU.

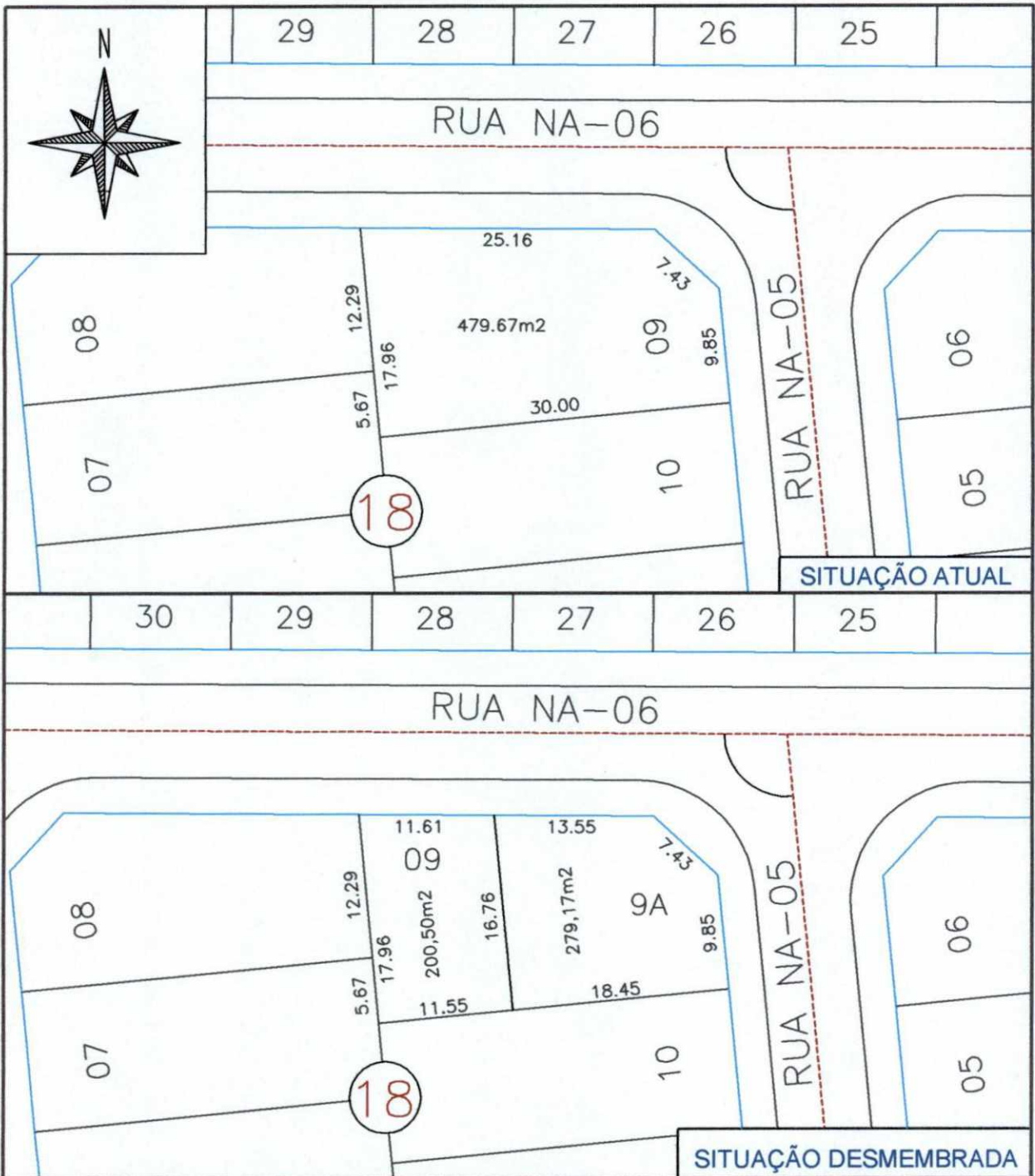
A Lei Municipal nº 516/2014, de 15/07/2014, autoriza o desmembramento de lotes de esquina, desde que mantenha testada mínima de 10,00 (dez) metros e área mínima de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados.

De acordo com o memorial apresentado, com o desmembramento fica preservado os termos da Lei, razão pela qual opinamos favoravelmente ao pedido.

Este o nosso entendimento. Salvo Melhor Juízo.

Abadia de Goiás, 08 de setembro de 2014.

**Celso D'Alcantara Barbosa**  
Advogado – OAB/GO 15663  
Procurador Geral



# DESMEMBRAMENTO

RUA NA-05 ESQ. C/ RUA NA-06, QD. 18, LT. 09 - SETOR JARDIM NOVA ABADIA

PROPRIETÁRIO:

SEBASTIÃO SALVIANO MENDONÇA E OUTRO

CIDADE:

ABADIA DE GOIÁS

ESTADO:

GOIÁS

ÁREA DO LOTE:

Área Total: 479,67m<sup>2</sup>  
 Lote 09: 200,50 m<sup>2</sup>  
 Lote 9A: 279,17 m<sup>2</sup>

RESP. TÉCNICO:

*Paulo Gomes de Souza*  
 PAULO GOMES DE SOUZA  
 AGRIMENSOR CREA 19.976 / D - GO

DATA:

20/05/2011

ESCALA:

1 / 500

PG Topografia e Agrimensura  
 Fone: 62 3503-1805 Cel. 62 8402-2551

# MEMORIAL DESCRITIVO

**LOCAL:** Rua NA-05 c/ Rua NA-06 QD. 18 Lt. 09 – Jardim Nova Abadia

**CIDADE:** Abadia de Goiás –GO

**PROPRIETÁRIO:** Sebastião Salviano Mendonça e Outro

**OBJETIVO:** Desmembramento

---

## DESCRIÇÃO

### SITUAÇÃO ATUAL

**LOTE: 09**

**ÁREA: 479,67m<sup>2</sup>**

FRENTE: 9,85m para a Rua NA-05;

CHANFRADO: 7,43m;

FUNDO: 17,96m confrontando com os Lotes 07 e 08;

LADO DIREITO: 30,00 confrontando com o Lote 10;

LADO ESQUERDO: 25,16m confrontando com a Rua NA-06.

---

### SITUAÇÃO APÓS O DESMEMBRAMENTO

**LOTE: 09**

**ÁREA: 200,50m<sup>2</sup>**

FRENTE: 11,61m para a Rua NA-06;

FUNDO: 11,55m confrontando com o Lote 10;

LADO DIREITO: 16,76m confrontando com o Lote 9-A;

LADO ESQUERDO: 17,96m confrontando com o Lote 11.

**LOTE: 9-A**

**ÁREA: 279,17m<sup>2</sup>**

FRENTE: 9,85m para a Rua NA-05;

CHANFRADO: 7,43m;


FUNDO: 16,76m confrontando com o Lote 09;

LADO DIREITO: 18,45 confrontando com o Lote 10;

LADO ESQUERDO: 13,55m confrontando com a Rua NA-06.

Abadia de Goiás, 01 de setembro de 14

RT. \_\_\_\_\_

  
PAULO GOMES DE SOUZA  
Tecnólogo em Agrimensura  
CREA 19.976/D – GO

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO CÍVIL 2069548 2.ª VIA  
 NOME SEBASTIAO SALVIANO MENDONÇA  
 DATA DE NASCIMENTO 06/JAN/2009  
 ENDEREÇO SANTO LAIR DE MENDONÇA  
 LUIZIA SALVIANO MENDONÇA  
 NATURALIDADE SANCLEPIRÂNDIA-GO  
 DATA DE INSCRIÇÃO 27/JUL/1969

DOC. IDENT. C. DAS 30814 FLS. 14 L. 8155 GOIÂNIA GO  
 EM 02/07/1983  
 CPF 520216211-88  
 5229450



Goiânia, 03 de Junho de 2009  
 LEI Nº 7.146 DE 29/08/83  
 39515575

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE  
 TITULAR: GREG & VÍTOR

POLEGAR DIREITO

**MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIAS**

RUA APM - Jardim Nova Abadia - Fone (62) 3503-1105

CÂMARA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

DPTO DE ARRECAÇÃO

VIA CONTRIBUINTE

MENDONCA - 909

Bic: CNPJ/CPF: 520.215.211-68

QD: LT: NR 0

QUADRA 003 / LOTE 009 ABADIA DE GOIAS GO

Situação: NORMAL

EXERCÍCIO 2014 PARCELA UNICA EMISSÃO 02/09/2014

ÁREA EDIFICADA			TESTADA			
PRINCIPAL	DESCONTO	CORREÇÃO	MULTA	JURO	PAGAR	
100,73	0,00	0,00	0,00	0,00	100,73	
100,73	0,00	0,00	0,00	0,00	100,73	

BASE DE CÁLCULO 100,73 VALOR A PAGAR 100,73

LOCALIZADO NA RUA NA-06 ESQ COM A RUA NA-05 QD 18 LT 09 JARDIM NOVA ABADIA COM AREA TOTAL DO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

245-814194218-0

02/Set/2014

HORA DF 14:28:06

LOT. 08.19646-2

TERM 032541

LOCALIDADE: ABADIA DE GOIAS .  
AG. VINCULADA: 1626COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
PM DE ABADIA DE GOIAS GO

VALOR DO PAGAMENTO: 100,73

816200000015 007350302019  
409050000200 140186610097

245-814194218-0

VIA DO BANCO

ORIGINAL	CORREÇÃO	MULTAS	JUROS	DESCONTO	TOTAL A PAGAR
100,73	0,00	0,00	0,00	0,00	100,73

DUAM Nº 2014018661 - 9

PARCELA: UNICA

VIA PREFEITURA

CONTRIBUINTE SEBASTIAO SALVIANO MENDONCA - 909

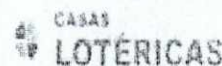
INSCRIÇÃO Bic CNPJ/CPF 520.215.211-68

VALIDADE	VENCIMENTO	EXERCICIO	TOTAL A PAGAR
05/09/2014	05/09/2014	2014	100,73

15 DESMEMBRAMENTO

GUIA DE DESMEMBRAMENTO NO SEGUINTE IMOVEL LOCALIZADO NA RUA NA-06 ESQ.COM A RUA NA-05 QD 18 LT 09 JARDIM NOVA ABADIA COM AREA TOTAL DO TERRENO DE 479,67

Agências Conveniadas:

Pagar somente Casas Lotéricas e C.E.F  
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Autenticação Mecânica

Autenticação Mecânica



Livro:018

Folha: 145 - F

Prot:656

**ESCRITURA DE COMPRA E VENDA**

SAIBAM, quantos a presente ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, bastante virem que aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (22/04/2014) nesta cidade de Abadia de Goiás, Distrito Judiciário da Comarca de Guapó, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim Márcio Alves Pereira – Tabelião de Notas compareceram partes entre si, justas e contratadas à saber: - De uma parte, como Outorgantes Vendedores o Sr. **SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, eletrotécnico, portador da carteira de identidade nº 1051410 SSP/GO, e inscrito no CPF/MF nº335.987.461-72; e sua esposa a Sra. **IRENE DE JESUS DAMACENO SOUSA**, brasileira, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 2028824 SPTC-GO/GO, e inscrita no CPF/MF nº 346.056.811-91; casados sob o regime de comunhão parcial de bens; residentes e domiciliados à Rua Gabriel Alves, Qd.19, Lt.14, Parque Izabel, Abadia de Goiás-GO; - E, como Outorgados Compradores o Sr. **WASHINGTON LUIZ SILVA**, brasileiro, empresário, apresentou a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) nº 01440368511 DETRAN/GO, e inscrito no CPF/MF nº560.990.451-04; e sua esposa Sra. **MARA LÚCIA LOURENÇO SILVA**, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 3473963 DGPC/GO, e inscrita no CPF/MF nº 778.963.001-68; casados sob o regime de comunhão parcial de bens; residentes e domiciliados à Rua-RPS 050, Qd.05, Lt.08, Residencial Porto Seguro, Goiânia-GO; e o Sr. **SEBASTIAO SALVIANO MENDONÇA**, brasileiro, comerciante, apresentou a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) nº 02398718240 DETRAN/GO, e inscrito no CPF/MF nº520.215.211-68; e sua esposa Sra. **LUCIANA GOMES SILVA MENDONÇA**, brasileira, servidora pública, portadora da carteira de identidade nº 3562002-DGPC-GO, e inscrita no CPF/MF nº 826.471.601-63; casados sob o regime de comunhão parcial de bens; residentes e domiciliados à Rua Jose Mendonça Qd.03 Lt.09, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goias-GO;. Pessoas conhecidas de mim Tabelião de Notas, via dos documentos supra descritos e que me foram exibidos neste ato. E, pelos Outorgantes Vendedores, me foi dito que a justo título é senhores e possuidores de: **Um Lote para construção urbana, neste Município, no loteamento denominado "JARDIM NOVA ABADIA-Extensão - 2ª. Etapa", sendo o Lote (09) Nove, da Quadra (18) Dezoito, com a área de (479,67m2) Metros Quadrados;** De frente para a Rua NA-5 mede (9,85) metros; De fundos com os lotes 07 e 08 mede (17,96) metros; Pela direita com o lote 10 mede (30,00) metros; Pela esquerda com a Rua NA-6 mede (25,16) metros; Pelo chanfrado mede (7,43) metros. Havido aos outorgantes, por força de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas notas, no Livro 14, fls.38, em 16.12.2011, no valor de R\$ 10.160,00; ainda pendente de registro; imóvel este devidamente assegurado pela matrícula "727", do Livro 02, do CRI desta cidade. E, que possuindo o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, estão justos e contratados para vende-lo aos Outorgados Compradores, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito, efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de **R\$ 30.698,88 (trinta mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)**, importância essa que confessam receber neste ato deles Outorgados, em moeda corrente deste país, que conta e acha exata, da qual dá os mesmos Compradores plena, geral e irrevogável quitação de pagamento, e satisfeita para nunca mais o repetir, desde já, transfere-lhe todos os direitos e ações que exercia sobre o bem ora vendido, para que dele mesmos compradores, use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se vendedora, por si e seus sucessores a **fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-GO**

**ART Obra ou serviço**  
**1020140161876**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico	
<b>PAULO GOMES DE SOUZA</b>	RNP: <b>1010195301</b>
Título profissional: <b>Tecnólogo em Agrimensura</b>	Registro: <b>19976/D-GO</b>
2. Dados do Contrato	
Contratante: <b>SEBASTIÃO SALVIANO MENDONÇA</b>	CPF/CNPJ: <b>520.215.211-68</b>
RUA JOSÉ MENDONÇA, Nº SN	Bairro: <b>JARDIM N. ABADIA</b> CEP: <b>75345-000</b>
Cidade: <b>ABADIA DE GOIÁS-GO</b>	Complemento: <b>QD. 03 LT. 09</b>
E-Mail:	Fone: <b>(62)35031125</b>
Contrato: <b>000</b>	Celebrado em: <b>27/08/2014</b>
	Valor Obra/Serviço R\$: <b>350,00</b>
	Tipo de contratante: <b>Pessoa física</b>
Ação institucional: <b>Agricultura familiar</b>	
3. Dados da Obra/Serviço	
RUA NA-05 C/ NA-06, Nº SN	Bairro: <b>JARDIM NOVA ABADIA</b> CEP: <b>75345-000</b>
Cidade: <b>ABADIA DE GOIÁS-GO</b>	Complemento: <b>QD. 18 LT. 09</b>
Data de Início: <b>27/08/2014</b>	Previsão término: <b>30/08/2014</b>
Finalidade: <b>Residencial</b>	
Proprietário: <b>SEBASTIÃO SALVIANO MENDONÇA E OUTRO</b>	CPF/CNPJ: <b>520.215.211-68</b>
E-Mail:	Fone: <b>(62) 35031125</b>
4. Atividade Técnica	
<b>ATUACAO</b>	<b>Quantidade</b> <b>Unidade</b>
<b>LEVANTAMENTO TOPOGRAFIA</b>	<b>479,67 METROS QUADRADOS</b>
<i>As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional e estão sujeitas a análise futura</i>	
<i>Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART</i>	
5. Observações	
<b>LEVANTAMENTO, ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, COM OBJETIVO DE PROMOVER O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL SUPRA CITADO EM DOIS NOVOS LOTES SENDO: LOTE 09 AREA: 200,50 MTS LOTE 9-A= 279,17 MTS.</b>	
6. Declarações	
Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.	
7. Entidade de Classe	9. Informações
<b>NENHUMA</b>	- A ART é válida somente após a conferência e o CREA receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
8. Assinaturas	- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <a href="http://www.crea-go.org.br">www.crea-go.org.br</a> .
Declaro serem verdadeiras as informações acima	- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
Local <u>ABADIA</u> de <u>01</u> de <u>09</u> de <u>14</u>	- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.
Data	
<b>PAULO GOMES DE SOUZA - CPF: 794.326.891-15</b>	<a href="http://www.crea-go.org.br">www.crea-go.org.br</a> atendimento@crea-go.org.br
<b>SEBASTIÃO SALVIANO MENDONÇA - CPF/CNPJ: 520.215.211-68</b>	Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277



Registrada em: 27/08/2014 Valor Pg: R\$ 63,64 Boleto: 0114157114

Situação atual: Registrada/OK

## MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL : SANCLERLINO MENDONÇA QD. APM 01 e APM 03 – RESIDENCIAL GENUINA

CIDADE : ABADIA DE GOIAS – GO.

PROPRIETARIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS

### DESCRIÇÃO

#### SITUAÇÃO ATUAL :

APM 03 e APM 01

AREA TOTAL: 12.818,78m<sup>2</sup>

---

#### SITUAÇÃO PROPOSTA DO DESMEMBRAMENTO

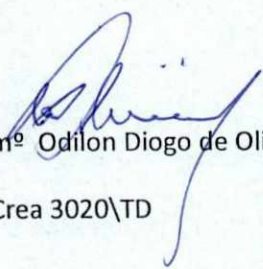
APM 01 = 3.530,43m<sup>2</sup>

APM 03 = 3.664,35m<sup>2</sup>

APM 04 = 4.614,12m<sup>2</sup>

APM 05 = 1.009,88m<sup>2</sup>

GOIANIA, 26 DE MAIO DE 2014.

  
Agrim<sup>o</sup> Odilon Diogo de Oliveira

Crea 3020\TD

## MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL : SANCLERLINO MENDONÇA QD. APM 01 – RESIDENCIAL GENUINA

CIDADE : ABADIA DE GOIAS – GO.

PROPRIETARIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS

### DESCRIÇÃO

#### AREA DESMEMBRADA PROPOSTA

APM 01

AREA TOTAL: 3.530,43m<sup>2</sup>

---

#### SITUAÇÃO PROPOSTA DO DESMEMBRAMENTO

APM 01 = 3.530,43m<sup>2</sup>

FRENTE = 41,38m, para Rua SANCLERLINO MENDONÇA

FUNDO = 46,36m, confrontando com ARANTES E WANDER LTDA.

L.DIREITO = 90,00m, confrontando com APM 05

L.ESQUERDO = 75,19m, confrontando com APM 04

GOIANIA, 26 DE MAIO DE 2014.

  
Agrimº Odilon Diogo de Oliveira  
Crea 3020\TD

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL : SANCLERLINO MENDONÇA QD. APM 03 – RESIDENCIAL GENUINA

CIDADE : ABADIA DE GOIAS – GO.

PROPRIETARIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS

**DESCRIÇÃO**

**AREA DESMEMBRADA PROPOSTA**

APM 03

AREA TOTAL: 3.664,35m<sup>2</sup>

---

**SITUAÇÃO PROPOSTA DO DESMEMBRAMENTO**

APM 03 = 3.664,35m<sup>2</sup>

FRENTE = 114,94m, para Rua SANCLERLINO MENDONÇA

FUNDO = 128,00m, confrontando com ARANTES E WANDER LTDA.

L.DIREITO = 51,31m, confrontando com APM 04

L.ESQUERDO = 12.03m, confrontando com a RUA JACINTA FELIX

GOIANIA, 26 DE MAIO DE 2014.

  
Agrimº Odilon Diogo de Oliveira  
Crea 3020\TD

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL : SANCLERLINO MENDONÇA QD. APM 04 – RESIDENCIAL GENUINA

CIDADE : ABADIA DE GOIAS – GO.

PROPRIETARIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS

**DESCRIÇÃO**

**AREA DESMEMBRADA PROPOSTA**

APM 04

AREA TOTAL: 4.614,12m<sup>2</sup>

---

**SITUAÇÃO PROPOSTA DO DESMEMBRAMENTO**

APM 04 = 4.614,12m<sup>2</sup>

FRENTE = 46,36m, para Rua SANCLERLINO MENDONÇA

FUNDO = 74,56m, confrontando com ARANTES E WANDER LTDA.

L.DIREITO = 75,19m, confrontando com APM 01

L.ESQUERDO = 51,31, confrontando com APM 03

GOIANIA, 26 DE MAIO DE 2014.

  
Agrimº Odilon Diogo de Oliveira  
Crea 3020\TD

## MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL : SANCLERLINO MENDONÇA QD. APM 05 – RESIDENCIAL GENUINA

CIDADE : ABADIA DE GOIAS – GO.

PROPRIETARIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS

### DESCRIÇÃO

#### AREA DESMEMBRADA PROPOSTA

APM 05

AREA TOTAL: 1.009,88m<sup>2</sup>

---

#### SITUAÇÃO PROPOSTA DO DESMEMBRAMENTO

APM 05 = 1.009,88m<sup>2</sup>

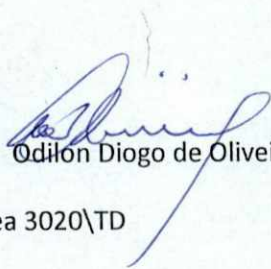
FRENTE = 11,06, para Rua SANCLERLINO MENDONÇA

FUNDO = 11,62m, confrontando com ARANTES E WANDER LTDA.

L.DIREITO = 93,73m, confrontando com ARANTES E WANDER LTDA

L.ESQUERDO = 90,00m, confrontando com APM 01

GOIANIA, 26 DE MAIO DE 2014.

  
Agrimº Odilon Diogo de Oliveira

Crea 3020\TD

## MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL : SANCLERLINO MENDONÇA QD. APM 01 e APM 03 – RESIDENCIAL GENUINA

CIDADE : ABADIA DE GOIAS – GO.

PROPRIETARIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS

### DESCRIÇÃO

#### SITUAÇÃO ATUAL :

APM 03 e APM 01

AREA TOTAL: 12.818,78m<sup>2</sup>

---

#### SITUAÇÃO PROPOSTA DO DESMEMBRAMENTO

APM 01 = 3.530,43m<sup>2</sup>

APM 03 = 3.664,35m<sup>2</sup>

APM 04 = 4.614,12m<sup>2</sup>

APM 05 = 1.009,88m<sup>2</sup>

GOIANIA, 26 DE MAIO DE 2014.



Agrimº Odilon Diogo de Oliveira

Crea 3020\TD

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL : SANCLERLINO MENDONÇA QD. APM 05 – RESIDENCIAL GENUINA

CIDADE : ABADIA DE GOIAS – GO.

PROPRIETARIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS

**DESCRIÇÃO**

**AREA DESMEMBRADA PROPOSTA**

APM 05

AREA TOTAL: 1.009,88m<sup>2</sup>

---

**SITUAÇÃO PROPOSTA DO DESMEMBRAMENTO**

APM 05 = 1.009,88m<sup>2</sup>


FRENTE = 11,06, para Rua SANCLERLINO MENDONÇA

FUNDO = 11,62m, confrontando com ARANTES E WANDER LTDA.

L.DIREITO = 93,73m, confrontando com ARANTES E WANDER LTDA

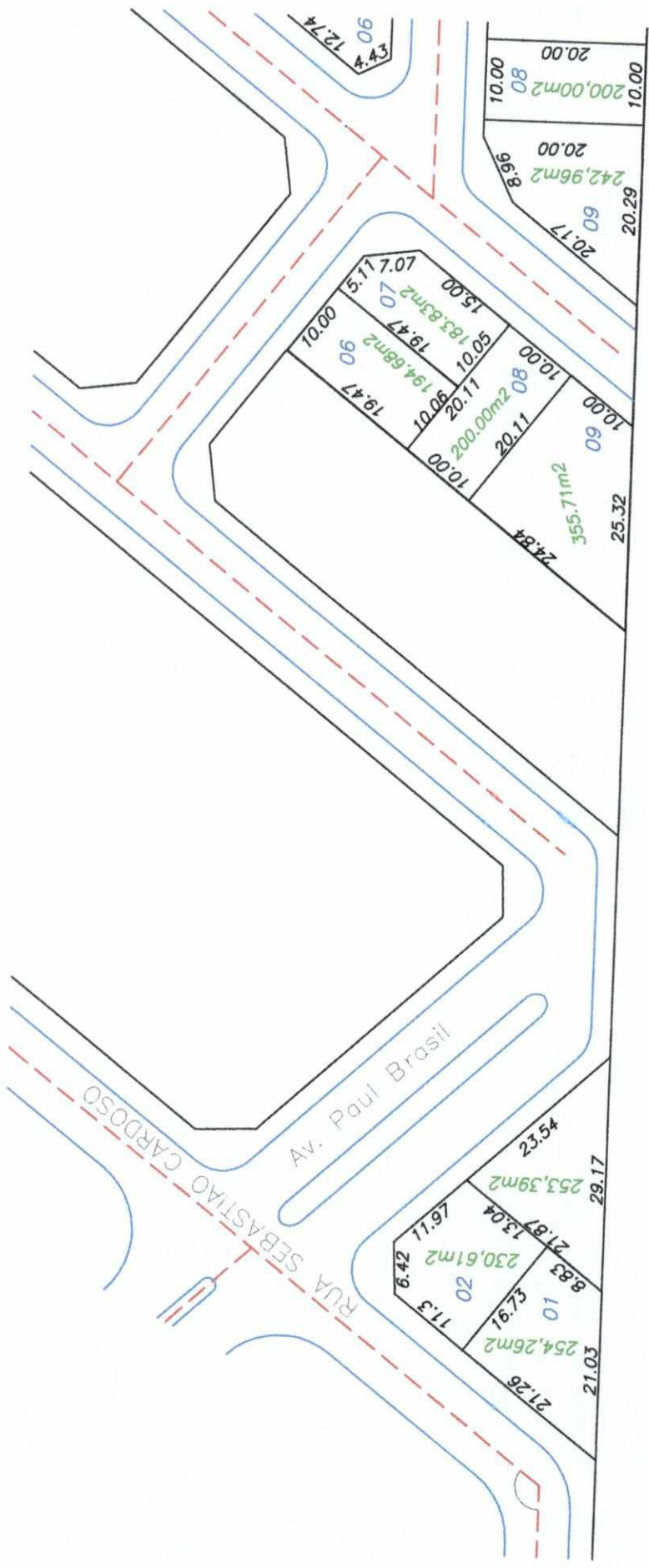
L.ESQUERDO = 90,00m, confrontando com APM 01

GOIANIA, 26 DE MAIO DE 2014.

  
Agrimº Odilon Diogo de Oliveira

Crea 3020\TD





TITULO	
PROPOSTA DE	
MUNICÍPIO	
CÂMARA MUNICIPAL	
COMISSÃO DE	
CARTÃO Nº	
MATRÍCULA	
CATEGORIA	
ÁREA TOTAL (m <sup>2</sup> )	
DATA	
PERMITECIDOR	
ESCALA	
Nome do Autor Nome do Responsável Técnico Nome do Responsável Legal	
Assinatura do Responsável Técnico Assinatura do Responsável Legal	
Assinatura do Autor Assinatura do Responsável Legal	
Assinatura do Responsável Técnico Assinatura do Responsável Legal	

Marcio Alves Pereira-Oficial

MARCIO ALVES PEREIRA - Tabelação de Notas

SEBASTIAO SALVIANO MENDONÇA - Outorgado

WASHINGTON LUIZ SILVA - Outorgado

IRENE DE JESUS DAMACENO SOUSA - Outorgante

SEBASTIAO PEREIRA DE SOUSA - Outorgante

Consulte em: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

quando chamada a autoria. Pelos Outorgados Compradores me foi dito que aceitam a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos; Pelos Outorgados Compradores, me foi dito ainda que o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), de direito a eles relativos, previstos por Lei, será recolhido em tempo hábil à Tesouraria da Prefeitura Municipal desta cidade, e apresentado ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis Competente, quando da apresentação da presente para o seu devido registro, conforme lhes faculta o acórdão do STJ, recurso 12.546-0, publicado no DJU de 30.11.92. Foram-me apresentadas as Certidões e Quitações para com as Fazendas Públicas e Autárquicas, previstas pelo artigo 1º, parágrafos 2º e 3º da Lei 7.433/85 de 18.12.85, regulamentada pelo Decreto 93.240/86 de 09.09.86; bem como a recomendação 03 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), quanto a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do artigo 642-A da CLT, com redação data pela Lei 12.440/2011, seguintes: Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Receita Federal do Brasil, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, Código de Controle 6DB6.0CA3.E76B.AA7C e AACCC.132A.668F.71A0, emitidas às 15:56:10 e 15:56:44, do dia 14.04.2014, válida até 11.10.2014; Secretaria da Fazenda Estadual, Certidões de Débito Inscrito na Dívida Ativa - NEGATIVA, pessoa física números 111119182 e 11119185, expedidas em 14.04.2014, com validade para 30 dias, Poder Judiciário, Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, número 46709520/2014 e 46709588/2014, emitidas às 16:06:50 e 16:07:25, do dia 14.04.2014, válidas até 10.10.2014, ambas emitidas via internet. Certidões Negativas do Distribuidor Cível desta Comarca, Negativas, Validação pelos códigos 109889990283 e 109689950379, em data de 14.04.2014. Declararam ainda os outorgantes, não existir contra si quaisquer ações reais ou pessoais que possam repercutir sobre referido imóvel. E de como assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, digitei essa escritura, a qual feita e sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitam e assinam. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, nos termos da Lei 6.952/81, de 06.11.81. De tudo dou fé. Eu Márcio Alves Pereira, Tabelação de Notas, a digitei, dou fé e assino em público e raso. Foi emitida a DOI. Emolumentos: R\$ 623,98. Taxa Judiciária: R\$ 30,70. Fundesp: R\$ 62,40. Em testemunho da verdade. Abadia de Goiás, 22 de abril de 2014. MAP. 02351212220906001000340 -



GOVERNO DA CIDADE



Construindo uma nova cidade  
Administração 1.987/2.000

Poder Executivo  
Prefeitura Municipal  
**ABADIA DE GOIÁS**



LEI Nº 127/2000

DE 06 SEIS E NOVEMBRO DE 2000.

*“Fica delimitado área urbana e expansão urbana, do município de Abadia de Goiás e dá providências”.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O perímetro urbano da cidade de Abadia de Goiás, fica delimitado nos seguintes pontos:

I - começa no trevo da entrada da cidade Abadia de Goiás BR-060 (Goiânia / Rio Verde), deste segue no sentido Goiânia, até as divisas do terreno da plaspelgo com a CNEM; deste segue pela estrada acima ao lado do terreno da CNEM, até o final da estrada; deste virando a direita ao lado do terreno da CNEM, até encontrar o terreno da Sra. Florita Bento de Paula; deste a esquerda pela estrada ao lado do terreno da CNEM até o final da estrada que dá acesso a sede da Sra. Florita Bento de Paula, deste em rumo reto cortando a dita sede, até encontrar a estrada já asfaltada, deste segue as divisas do terreno do Sr. Paulo Ortegale com Sr. Antônio Claudino e José Cardoso Lourenço, até encontrar a estrada que liga Abadia de Goiás / Aragoiânia; deste segue pela estrada, no sentido Aragoiânia até o centro da 1ª curva; deste segue à direita em rumo reto até o canto da rua Ana Claudia Matar, com a Avenida Don Fellipe do Loteamento Don Fellipe, deste segue pela Avenida Ana Claudia Matar, até o seu final; deste segue cerca abaixo nas confrontações do espólio Salvino Cesário da Silva, com herdeiros de José Mendes Moreira a uma distância de mais ou menos 500,00 metros; deste segue a direita em rumo até o canto da chácara 13 do loteamento Parque Izabel; deste segue em rumo reto até o Km 176,5 da Br-060; deste novamente à direita, voltando pela Br-060 no sentido Goiânia, até o trevo, onde teve o início desta descrição.



II - Perímetro Urbano da cidade de Abadia de Goiás – setor Vila Socorro - começa nas confluência da Rua dos Xavantes com a Estrada R6, que dá acesso a Br-060; deste segue pela estrada R6 até as confluências da estrada que dá acesso ao setor Vera Cruz; deste segue a esquerda, pela Avenida Piraupava ou Avenida central até a Rua dos Piratinins; deste segue pela Rua dos Piratinins até a Rua dos Tabajaras, segue pela mesma Rua Tabajaras até a Rua dos Carajás; deste segue pela Rua dos Carajás até a Avenida Paraupava, deste segue pela estrada até o final do setor João Custódio; deste contornando a esquerda o dito setor João Custódio; segue pela cerca, ao lado da estrada, confrontando com terras do Sr. Marlos Custódio até encontrar a Rua Antônio Paulista, com a Rua Xavantes do loteamento Vila Socorro, deste pela Rua dos Xavantes até a estrada R6 que dá acesso a Br-060, onde teve o início desta descrição.

III – Perímetro Urbano da cidade de Abadia de Goiás – (Região dos Dourados e Quinta dos Sonhos) – começa no córrego dos Dourados, com o setor Quinta dos Sonhos, deste sobe contornando o setor Quinta dos Sonhos pela linha de fundo das quadras Q. r3, Q.R2, Q.r9, Q.R36, Q.R40, Q.R57, deste segue até o setor Vilar Baviera nas confluências das Avenidas Erlan com Avenida Buenaventura; deste segue pela Avenida Buenaventura até o setor Recantos Dourados, deste à direita do loteamento Recreio Acapulco, até o córrego, da Mata dividindo com terreno do Sr. Joaquim Basílio; deste a direita pelo córrego acima até o fundo da chácara 21 do setor Jardim Itarumã; deste a esquerda, contornando todo o setor Jardim Itarumã, em seguida o setor Recreio Acapulco, até a Chácara 62 da Quadra L do setor Recreio Acapulco deste a direita até o Córrego Lucindo; deste abaixo até a Avenida Guadalajara; deste a direita pela Avenida Guadalajara, já no setor Quinta da Boa Vista; deste segue a direita pelo Setor Parque São Dimas na estrada de Piracanjuba, contornando todo o setor Parque São Dimas, até a GO-040 (Goiânia / Aragoiânia) deste segue pela GO-040, sentido Goiânia até a ponte do Córrego dos Dourados; deste subindo o Córrego Dourados acima até o loteamento Quinta dos Sonhos, onde teve o início desta descrição.

IV – Perímetro Urbano da cidade de Abadia de Goiás (Setor Campos Elyzios) – começa nas confluência da rua Rondon com a rua Professor Zoroastro Artiaga, até o encontro da rua dos Passaros, deste segue pela rua dos

GOVERNO DA CIDADE



Construindo uma nova cidade  
Administração 1.9972.000

Poder Executivo  
Prefeitura Municipal  
**ABADIA DE GOIÁS**



Pássaros atravessando o córrego, até o final da rua Leon Tolstoi, deste a esquerda subindo pela rua Albert Schweitzer até o fundo da chácara 1 da quadra 27; deste segue pela cerca que confronta com terreno do Sr. Geraldo Crispim Borges até o fundo das Chácaras 03 e 04 da quadra 01; deste a direita no fundo das chácaras 03, 02 e 01; deste a esquerda até a Br-060 deste a esquerda seguindo pela Rua Marechal Rondon, até as confluências da Rua Professor Zoroastro Artiaga, onde teve o início desta descrição.

Art. 2º. O perímetro de expansão urbano da cidade de Abadia de Goiás, fica delimitado nos seguintes pontos:

I – Começa no trevo de entrada da cidade de Abadia de Goiás BR-060 (Goiânia / Rio Verde), deste segue no sentido Rio Verde, até o Km 176,5; deste a direita perpendicular à BR-060 a uma distância de 500,00 metros no terreno do Sr. José Vicente; deste novamente a direita a um paralelo de 500,00 metros da BR-060 até encontrar o córrego Dourados; desce pelo veio desde até a BR-060; deste até as divisas de Abadia de Goiás com Município de Goiânia; deste segue pela estrada R-6 nas divisas com o município de Goiânia até a vertente capitão; desce pelo veio deste até o Córrego Dourados; deste segue acima pela divisa do Sr. Pedrinho com o espólio de Dourival Libâneo até encontrar a divisa do Sr. José Cardoso, (ponto este descrito como Perímetro Urbano da cidade de Abadia de Goiás), terminando aí a descrição final deste perímetro.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2.000.

*Publicado em*  
06/11/00  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Valdeci Salviano Mendonça  
Prefeito Municipal